



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 110/2025**

Data: 17 de fevereiro de 2025

**Ementa:** sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, tome as medidas necessárias visando a reabertura do farol de Porto Mendes, localizado dentro do Parque de Lazer Anita Wanderer.

Excelentíssimo presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal, apresentando a sugestão do vereador que abaixo subscreve para que o setor competente tome as medidas necessárias visando a reabertura do farol de Porto Mendes, localizado dentro do Parque de Lazer Anita Wanderer.

No entendimento deste vereador, a medida é necessária, mesmo que a Municipalidade tenha que realizar alguns investimentos, pois referido parque recebe a visita de centenas de pessoas.

E considerando a proximidade do período de verão, onde o público é ainda maior, torna-se ainda mais importante a execução desta ação, que muito alegrará a comunidade local.

Desta forma, indica-se ao Executivo que possa adotar os procedimentos cabíveis para reabrir o acesso ao farol de Porto Mendes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS  
(JUCA)  
VEREADOR**